



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Apoio à Administração Descentralizada

Processo nº 11750.000040/2012-37  
Contrato nº 13/2012

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E A LOCADORA, A SENHORA ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PSFN/SANTARÉM-PA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede Av. Boulevard Castilhos França, nº 708, Ed. Banco Central do Brasil, 5º andar, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023 doc. SEI 35619652, inscrita no CPF nº \*\*\*.560.462-\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*8747\*, expedida pela PC/IIPA, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Senhora ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade nº \*\*65.3\*\* PC/PA - 2ª via e CPF nº \*\*\*.603.402-\*\*, residente e domiciliada à Rua Angélica, 1473, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68030-300, em Santarém - PA, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 11750.000040/2012-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, doc. SEI 35619686, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2023 a 31/07/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. O valor mensal da locação, R\$3.690,80 (três mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$44.289,60 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$18.454,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE43, apropriada no elemento de despesa 339036, vinculado ao Plano Interno PGLOCIM2000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete ao LOCATÁRIO providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente  
IANE MARIA HERMES MARQUES  
Superintendente Regional de Administração no Pará

Documento assinado digitalmente  
ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA  
Locadora



Documento assinado digitalmente  
ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA  
Data: 13/07/2023 15:34:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
Testemunhas:  
LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO  
CPF: \*\*\*.529.672-\*\*  
JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA  
CPF: \*\*\*.121.472-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente**, em 13/07/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 13/07/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 13/07/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35619731** e o código CRC **C35C7AEF**.